



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete da Vereadora Leda Perini PL

REQUERIMENTO nº: 1100/2024

CÂMARA MUN. DE GURUPI

11 DEZ 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 1831	HORA: 11:37
DATA: 04 DEZ. 2024	
Carimbo / Assinatura	

APROVADO

Requer a Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde, determinar aos Agentes de Endemias para fazer relação dos animais domésticos nas residências.

Senhor Presidente,

A Vereadora que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja encaminhado expediente, requerendo a Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde, determinar aos Agentes de Endemias para que façam uma relação dos animais domésticos nas residências, com o objetivo de manter o controle de animais doentes ou abandonados, visando conter contaminações e/ou proliferação de doenças.

JUSTIFICATIVA

Os agentes de endemias são as pessoas qualificadas para relatar ao poder público a quantidade de animais domésticos nas residências, para que assim, possa se ter controle desses animais e ainda ter um cadastro da quantidade de animais domésticos na cidade.

Além do mais, quando ocorrer problemas de doenças ou mesmo sumiço dos animais, será mais fácil localizar e providenciar um atendimento.

Tal medida facilitaria ações efetivas para o controle de zoonoses, fazendo o recolhimento dos bichos acometidos por doenças transmissíveis, e assim, diminuindo a possibilidade de propagação dessas.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete da Vereadora Leda Perini PL

Em face do exposto, requer a aprovação deste pleito, por esta casa de leis, para que seja encaminhado expediente a Secretária Municipal de Saúde, para determinar aos Agentes de Endemias que relatem a quantidade de animais domésticos nas residências.

GABINETE DA VEREADORA LEDA PERINI, aos 04 dias de dezembro de 2024.


LEDA PERINI
Vereadora PL